



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 73/2026**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ficam modificados a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 73/2026, que altera a Lei Municipal nº 3.939, de 12 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 3.939, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal adquirir Cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, funcionários da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, Câmara Municipal e aos estagiários que desempenhem atividades junto à Administração Pública Municipal, à FUSAM e à Câmara Municipal, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.”

"Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir Cestas de Natal a serem distribuídas aos servidores municipais, funcionários da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, servidores da Câmara Municipal e aos estagiários que desempenhem atividades junto à Administração Pública Municipal, à FUSAM e à Câmara Municipal, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008." . " (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de Outubro de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

